



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Lei N. ° 577/2024

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Mãe D'água-PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo de Mãe D'água/PB, autorizado a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de **3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, publicada em edição extra do Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº577/2024.

Registra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 25 de abril de 2024.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal